

1º TERMO ADITIVO AO COMUNICADO PROPPEX Nº 18/2014, DE 16/04/2014
RELAÇÃO DOS ACADÊMICOS CLASSIFICADOS PARA BOLSA DE ESTUDO DO ARTIGO
170
BOLSAS DE ESTUDO – ARTIGO 170 – 2014.1
Edital Propex nº 02/2014

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE faz saber, por meio do 1º Termo Aditivo ao Comunicado Propex nº 18/2014, de 16/04/2014, do Edital Propex nº. 02/2014, de 11/02/14, referente à Concessão de Bolsas de Estudo – Artigo 170 da Constituição Estadual, as seguintes alterações:

1. Ficam acrescentados a lista de classificados em face do lançamento de novas informações para apuração regular do Índice de Carência Econômica os acadêmicos abaixo relacionados:

- a) **Franciele Lepeck da Silva;**
- b) **Francisvaldo Soares dos Santos;**
- c) **Marcela da Silva;**
- d) **Julio Cezar Vieira;**

2. Ficam alteradas as datas do item 12.1 do Edital Propex nº 02/2014, de 11/02/14, que trata sobre a comprovação das 20 (vinte) horas de atividades, de acordo com as novas especificações abaixo delineadas:

"12.1. *Para comprovação das 20 (vinte) horas semestrais de atividades, os acadêmicos deverão proceder da seguinte forma:*

*I - Os acadêmicos que aderirem aos Projetos Sociais e de Extensão: **Sábados Divertidos, Operação Alerta Vermelho e Observatório Social e UNIFEBE: Cidadania Participativa;** deverão entregar junto ao Soae os seguintes documentos nos prazos abaixo estipulados:*

- a) **Avaliação do Projeto Social e de Extensão:** entregar entre os dias **17 e 18 de junho de 2014** ou até quando a terceira parcela da bolsa de estudo for liberada;
- b) A comprovação de horas de atividades desses projetos acontecerá por meio de Controle de Presença, realizado em cada dia de atividade pelo Coordenador do Projeto;

c) A realização das horas deverá ser feita conforme cronograma que será repassado oportunamente, não podendo ultrapassar o semestre letivo no qual o acadêmico foi classificado com a bolsa de estudo.

*II - Os acadêmicos que aderirem ao Projeto Social e de Extensão: **A solidariedade está no sangue;** deverão entregar junto ao Soae os seguintes documentos nos prazos abaixo estipulados:*

- a) **1ª Doação de sangue:** entregar entre os dias **05 e 06 de maio de 2014** ou até quando a primeira parcela da bolsa de estudo for liberada;*
- b) **2ª Doação de sangue:** entregar entre os dias **29 e 30 de maio de 2014** ou até quando a segunda parcela da bolsa de estudo for liberada;*
- c) **3ª Doação de sangue:** entregar entre os dias **26 e 27 de junho de 2014** ou até quando a terceira parcela da bolsa de estudo for liberada;*
- d) **Avaliação do Projeto Social e de Extensão:** entregar entre os dias **24 e 25 de junho de 2014** ou até quando a terceira parcela da bolsa de estudo for liberada;*
- e) A comprovação das horas deverá ser feita conforme cronograma acima exposto ou, em caso de atraso no repasse do recurso, os documentos comprobatórios deverão ser apresentados dentro do semestre letivo no qual o acadêmico foi classificado com a bolsa de estudo;*
- f) Para comprovar as doações de sangue, o acadêmico deverá entregar a declaração original que o Banco de Sangue entrega ao doador.*

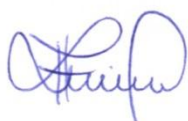
*III - Os acadêmicos que aderirem aos Projetos Sociais e de Extensão: **Escolas Ativas e Bem-Informadas; A Universidade e a Terceira Idade Compartilhando Saberes e Mutirão Social: Uma parceria da UNIFEBE com Entidades Assistenciais;** deverão entregar junto ao Soae os seguintes documentos nos prazos abaixo estipulados:*

- a) **Termo de Adesão da Instituição:** entregar até os dias **29 e 30 de abril de 2014** ou até quando a primeira parcela da bolsa de estudo for liberada;*
- b) **1ª Declaração de 10 (dez) horas de atividades:** entregar entre os dias **29 e 30 de maio de 2014** ou até quando a segunda parcela da bolsa de estudo for liberada;*
- c) **2ª Declaração de 10 (dez) horas de atividades:** entregar entre os dias **24 e 25 de junho de 2014** ou até quando a terceira parcela da bolsa de estudo for liberada;*
- d) **Avaliação do Projeto Social e de Extensão:** entregar entre os dias **26 e 27 de junho de 2014** ou até quando a terceira parcela da bolsa de estudo for liberada;*
- e) A comprovação das horas deverá ser feita conforme cronograma acima exposto ou, em caso de atraso no repasse do recurso, os documentos comprobatórios deverão ser apresentados dentro do semestre letivo no qual o acadêmico foi classificado com a bolsa de estudo;*

Os documentos para comprovação das horas de atividades referentes a esses projetos estarão disponíveis no site do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, link do Soae (www.unifebe.edu.br/soae).”

3. As demais informações constantes do Edital Proppex nº 02/2014, de 11/02/14 e do Comunicado Proppex nº18/2014, de 16/04/2014 permanecem inalteradas.

Brusque, 29 de abril de 2014.



Profª. Heloisa Maria Wichern Zunino

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão